



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

novaponte@novaponte.mg.gov.br

LEI Nº 2.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR OS VEÍCULOS QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo IVECO/TECTOR 170E22, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWV7447, chassi n.º 93ZA1RGH0E8925450, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo VW/26.280 CRM 6X4, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OXC 6683, chassi n.º 953658262ER409983, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H82, chassi n.º WF0GTBVEXNU006861, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREEN AMBULÂNCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTA9F51, chassi n.º 9BD2651MHM9193060, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

V- Veículo oficial tipo MOTONIVELADORA, marca CASE, MOTOR DIESEL Nº 1131091, cor CASTANHO, CHASSI HBZN0845CDAF02759, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI- Veículo oficial tipo PÁ CARREGADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo 12C, MOTOR DIESEL Nº C1S215220, cor AMARELO, CHASSI HBZNO12CPDAEO5338, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII- Veículo oficial tipo RETROESCAVADEIRA, marca/modelo RANDON RK 406 – Motor DIESEL nº E1N185638, cor AMARELO, série O, Ano fabricação/modelo: 2013/2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br

VIII- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA, marca/modelo NEW HOLLAND, Motor DIESEL, ano modelo: 2013, chassi nº HCCZ3840CDCG08328, série T55CR406716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IX- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA 90CV PLUS 90, marca/modelo LS T6.110, ano modelo: 2019, chassi nº 9BLPO8001KG00083, série 2494014722, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

X- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA TRAÇADO, marca/modelo NEW HOLLAND/T6.110, ano modelo: 2017, chassi nº HCCZ3611HCG70049, série 665CC700404, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XI-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREN AMBULANCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTC0F84, chassi n.º 9BD2651MHM9193079, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 26 de agosto de 2025.



Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal



Odevânia Antônio da Silva
Secretaria Municipal de Governo